



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.280 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 03000000 - Administração e Planejamento
- 03070000 - Administração
- 03070200 - Supervisão e Coordenação Superior
- 03070202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação do saldo da dotação orçamentária abaixo:
Crédito Especial - Lei 2.918, de 19-12-79, com vigência até 31-12-1980

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10580000 - Urbanismo
- 10585750 - Vias Urbanas
- 10585751-10 - Reforma e Ampliação de Pontes sobre Ribeirões da Cidade
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE NOVEMBRO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal